



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30, DE 18.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÕES DE CIRCUITO INTERNO DE FILMAGEM EM PET SHOPS.

AUTORES: VEREADORES SÔNIA PATAS DA AMIZADE E PAULINHO DO ESPORTE.

DISTRIBUÍDO EM: 18 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalações de Circuito Interno de Filmagem em Pet Shops.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei obriga os estabelecimentos comerciais, denominados pet shops e clínicas veterinárias, a instalarem circuito interno de filmagem nas dependências onde são realizados banho e tosa nos animais.

Art. 2º As câmeras do circuito interno de filmagem, de que se trata o art. 1º, deverão ser instaladas de forma a que os clientes dos pet shops tenham visão de seus animais ao longo de sua permanência nas instalações destes estabelecimentos.

§ 1º Nos casos destes serviços, as câmeras de filmagens devem ser instaladas de modo a que o cliente possa acompanhar desde o início até o final da prestação destes serviços.

§ 2º Quando solicitado, a pet shop deverá fornecer ao cliente, no prazo de até 3 (três) dias, uma cópia das imagens gravadas de seu animal.

Art.3º A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 14 VRMs (valor de referência do município);

III – No caso de reincidência, será o dobro da última multa aplicada, e em caso de insistência, a posterior cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação do artigo 3º, serão revertidos às políticas públicas que visam a castração de cães e gatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

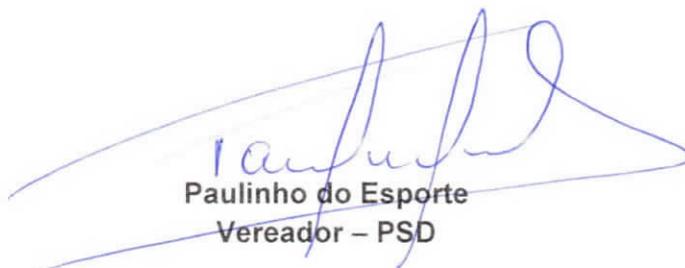


Art. 5º Fica estabelecido um prazo de 180 dias, a partir da publicação para que os estabelecimentos se adequem ao disposto nesta lei.

Art. 6º Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de fevereiro de 2019.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Paulinho do Esporte
Vereador – PSD

Autora: Vereadores Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Justificativa

Os animais de estimação encontram-se presentes em boa parte dos lares brasileiros, tornando-se um membro do círculo familiar onde oferecem companhia, amor, proteção da propriedade e dos membros da família, e sendo utilizados até mesmo por motivos de saúde.

Para alguns considerados mascotes, para outro mais um integrante do seios familiar, mas o que não se pode questionar é que todos precisam de cuidados e tratamentos, o que levou a um crescimento dos pets shops, importante segmento de atividade econômica.

Nestes estabelecimentos especializados em tratamento de animais, os donos deixam seus mascotes serem tratados e cuidados com todo carinho e respeito.

Infelizmente, nem sempre esse é o tratamento realizado dentro dos pets shops, por diversas vezes são noticiados e vem de conhecimento ao público os maus tratos realizados nas dependências destes estabelecimentos, em muitas situações não são de conhecimento do proprietário do estabelecimento.

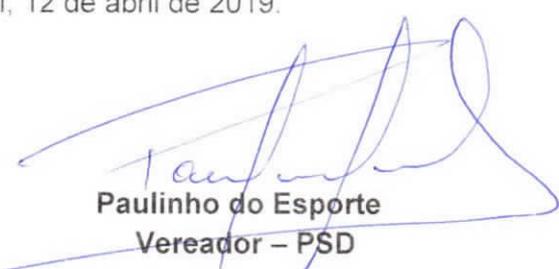
Portando, o projeto visa trazer mais segurança tanto aos animais, os clientes, e beneficia também os proprietários de pet shop, fazendo assim que todo o círculo envolvido seja abrangido.

No posto de vista econômico, acreditamos que os benefícios decorrentes da instalação dos dispositivos de filmagens, em muito superarão seus custos, e ressaltando que o projeto tem como base o Código de Defesa do Consumidor, já que há uma relação de consumo entre as partes, conforme elucida os artigos 2º e 3º do CDC, que conceitua consumidor e o fornecedor.

Sendo assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta propositura

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de abril de 2019.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB


Paulinho do Esporte
Vereador – PSD

ALGUNS CASOS DE MAUS TRATOS EM PET SHOP:



A estudante de jornalismo Rebeca Barbosa acusa a clínica veterinária e pet shop Dog Center, localizado em Rio Branco, de maltratar seu cão. De acordo com Rebeca, no último dia 12 de maio, Pudim, poodle de três anos, foi levado para a clínica para ser tosado. Ao ser entregue, a mãe da estudante percebeu que o cachorro estava com o corpo machucado.

Esta foi a primeira vez que a estudante diz ter procurado o pet shop. "Sempre levávamos em um amigo nosso que fazia a tosa. Nosso amigo se mudou e resolvemos experimentar um lugar novo. Pensei que ia melhorar, mas me enganei", lamenta.

De acordo com a estudante, o pet shop foi buscar Pudim em casa. Disse ainda que pediu para que não deixassem o pelo do cachorro muito baixo. "Pedi que eles não tosassem muito, mas o funcionário me disse que só poderiam deixar o pelo bem baixo por causa da máquina que eles tinham disponível", explica. O preço cobrado pelo serviço foi de R\$ 60. Na hora da entrega, a mãe de Rebeca não havia percebido os ferimentos. "Quando minha mãe foi receber o Pudim não tinha visto os ferimentos, assim que ele entrou em casa é que percebemos que ele estava muito machucado", relata a estudante.



A estudante afirma que quando a mãe viu os ferimentos no cachorro ligou para o pet shop para informar o acontecido. "A atendente ficou toda sem graça e disse que ia passar para o veterinário", conta.

Além dos ferimentos, Rebeca diz que o cachorro ficou estressado e com medo. "Ele fica assustado, querendo ficar no colo. Não fica mais sozinho, percebemos essa mudança no comportamento", comenta.

A socióloga Elane Cristine relata que também teve problemas com o mesmo pet shop em 2010. Ela alega que sua gata foi amarrada para receber o soro e que após uma cirurgia, o animal teve que ter seu rabo amputado. "Ela foi amarrada para receber o soro, pois tinha sido envenenada e acabou pegando uma coceira ou algo parecido no rabo", diz.

Na época, a socióloga conta que não procurou a clínica e levou o caso para outro veterinário. "Ela foi submetida a uma cirurgia, mas estava esperando filhotes. "Logo após a cesariana, metade dos filhotes não sobreviveram e o outro veterinário teve que amputar o rabo dela", conta.

Polícia Civil investiga morte de cachorro em pet shop de Araxá



A Polícia Civil instaurou um inquérito nesta sexta-feira (22) para apurar as causas da morte de um cachorro dentro de um pet shop em Araxá, no Alto Paranaíba.

Segundo a Polícia Militar (PM), o cão morreu durante um banho e tosa na última quarta-feira (20). O estabelecimento fica na Rua Presidente Olegário Maciel, no Centro da cidade.



De acordo com o Boletim de Ocorrência (BO), o animal da raça Lhasa apso, de um ano de idade, estava em um tanque, amarrado por uma corda, sozinho em uma sala quando pulou e morreu enforcado. O proprietário do cão contou ao **G1** que só soube do fato após deixar o cachorro três horas no local.

"É muita tristeza, o Brad era um membro da família. Infelizmente, é um prejuízo que não vai ser recuperado, mas espero que seja apurado para que não aconteça com outros animais", lamentou Márcio Andrade dos Reis.

Por Gazeta Do Povo 23/02/2018

Um pet shop do bairro Boa Vista, em Curitiba, é suspeito de maltratar animais durante o banho e tosa. Imagens das agressões foram divulgadas nas redes sociais e indignaram internautas. O proprietário do estabelecimento foi filmado nos vídeos.

No vídeo, gravado pelo circuito interno do estabelecimento em diferentes salas do pet shop, é possível ver um homem dando tapas e socos nos cães e usando força para contê-los. Em um dos vídeos, um cachorro leva um chute.

A Polícia Civil notificou o proprietário e demais funcionários do pet shop a comparecer à DMA. Eles assinarão um termo circunstanciado – registro utilizado para infrações de menor potencial ofensivo, com pena máxima de dois anos de reclusão ou multa – e podem responder pelo crime de maus tratos a animais.



Novos flagrantes de maus-tratos a animais



Novos flagrantes de maus-tratos a animais



Novos flagrantes de maus-tratos a animais

